**DECRETO Nº 68.697, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Altera as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 66.273, de 29 de novembro de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Artigo 1º - As alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º do Decreto nº 66.273, de 29 de novembro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"b) 1 (um) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

 c) 1 (um) da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística;".(NR)

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TARCÍSIO DE FREITAS